

## **PORTARIA ICEPI Nº 014-R, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Institui, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, o Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho nos Hospitais - PDFT.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019,

### **RESOLVE**

**Art.1º** Instituir, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, o Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho nos Hospitais - PDFT.

**Art.2º** O PDFT, terá como objetivo geral desenvolver análise comparada proposição de dimensionamento da força de trabalho global para onze hospitais próprios da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

**Art.3º** O PDFT atuará com os seguintes objetivos específicos:

**a-**Descrever e analisar comparativamente a força de trabalho existente nos hospitais, segundo cargo, profissões, especialidades, áreas de trabalho, funções estratégicas, natureza dos vínculos, carga horária;

**b-**Descrever e analisar a força de trabalho com vínculo efetivo e designação temporária da SES/ES considerando a capacidade instalada e a produção hospitalar dos hospitais próprios entre os anos de 2016 e 2021;

**c-**Construir indicadores que considerem a correlação entre a força de trabalho, as capacidades instaladas e cuidados prestados nas unidades hospitalares, que evidenciem a situação da força de trabalho e permitam análises comparadas entre os hospitais e com parâmetros encontrados na literatura;

**d-**Coletar e sistematizar hipóteses explicativas da situação da força de trabalho encontrada em cada hospital identificando os principais fatores que influenciam o dimensionamento no contexto Capixaba;

**e-**Propor parâmetros de dimensionamento da força de trabalho por leito, considerando as especificidades dos hospitais, para indicar o quantitativo de trabalhadores total e das principais áreas e profissões necessários para os hospitais.

**Art.4º** Para o desenvolvimento das ações constantes no projeto, prevê-se a composição de grupo de trabalho com representação das seguintes áreas da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo:

**a-**Política hospitalar;

**b-**Gestão das unidades próprias;

**c-**Gestão do trabalho em saúde.

**Art.5º** O PDFT terá a duração de 6 meses e será dividido em quatro etapas de execução, sendo elas:

**I-Primeira etapa** - Preparação do trabalho de campo: formulação e validação dos instrumentos para a coleta de dados, ferramentas e dispositivos para e sobre dimensionamento global de força de trabalho; apresentação e pactuação dos conceitos básicos, objetivos e metodologias do projeto com às equipes da SES/ES e diretivas dos hospitais; seleção e formação da equipe de trabalho local.

**II-Segunda etapa** - Coleta e sistematização das informações por hospital, produção de indicadores sobre a distribuição e alocação da força de trabalho em serviços hospitalares e elaboração do primeiro relatório síntese dos dados relativos à força de trabalho, ao perfil assistencial, à capacidade instalada e à produção assistencial das unidades hospitalares em estudo.

**III-Terceira etapa** - Produção de relatório e apresentação dos resultados preliminares da análise comparada e da proposta de parâmetros para o dimensionamento da força de trabalho. Realização de oficina, com às equipes da SES/ES e diretivas dos hospitais, de validação dos resultados e da proposição de dimensionamento da força de trabalho total para os hospitais selecionados. Problematização para construção compartilhada de compreensões e hipóteses explicativas para os resultados, contextualização e construção de explicações acerca dos condicionantes e determinantes das diferenças existentes no quantitativo da força de trabalho entre as instituições.

**IV-Quarta etapa** - Produção do relatório final de análise comparada e do dimensionamento global da força de trabalho por hospital, considerando os parâmetros de trabalhadores por leito pactuados para a realidade Capixaba.

**Art.6º** o Projeto deverá conter prazos e ciclos de entrega dos seguintes produtos:

**a-**Oficina de apresentação da proposta de trabalho e metodologia de dimensionamento global da força de trabalho para hospitais.

**b-**Documento síntese apresentando metodologia de análise comparada e de dimensionamento global da força de trabalho em hospitais.

**c-**Instrumentos de coleta de dados das informações de força de trabalho, capacidade instalada e produção de assistência hospitalar e manuais de orientação de uso.

**d-**Oficina de capacitação da equipe para coleta das informações de força de trabalho, capacidade instalada e produção de assistência hospitalar.

**e-**Relatório síntese do escopo dos serviços hospitalares considerando a perfilização regionalizada dos hospitais proposta pela SES/ES e a produção assistencial atual.

**f-**Relatório síntese das informações de força de trabalho, capacidade instalada e produção de assistência hospitalar bem como dos indicadores de força de trabalho total, enfermagem, enfermeiro, médicos por leito e proporção de trabalhadores por áreas.

**g-**Relatório da análise comparada da força de trabalho com vínculo efetivo e designação temporária, considerando a capacidade instalada e a produção assistencial dos hospitais no período de 2016 à 2021.

**h-**Relatório da análise comparada dos indicadores de força de trabalho, considerando o total de trabalhadores dos hospitais em outubro de 2021.

**i-**Oficina de apresentação e validação da análise comparada da força de trabalho dos hospitais e construção de uma matriz de análise estratégica da situação.

**j**-Oficina para a proposição de parâmetros de dimensionamentos de força de trabalho por leito hospitalar considerando a especificidade dos hospitais da rede própria Capixaba.

**k**-Relatório de dimensionamento propondo quantitativo de força de trabalho total para os hospitais a partir dos parâmetros de trabalhadores por leitos pactuados para a realidade das unidades próprias da SES/ES.

**Parágrafo Único** - O Plano de Trabalho contemplará os objetivos, metas, atividades, campo de prática, indicadores para monitoramento, cronograma com prazos e ciclos de entregas dos processos de inovação e tecnologias desenvolvidos

**Art.7º** As coordenações, supervisões e membros do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho nos Hospitais, serão designadas por ato próprio.

**Art.8º** O projeto será financiado nos termos do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS, nos termos da Lei Complementar nº 909 de 26 de abril de 2019.

**Art.9º** Esta portaria entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos operacionais a partir da aprovação dos respectivos Planos de Trabalhos, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2021.

**DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO**  
Diretor Geral ICEPI - Respondendo